PREV XANGRI-LÁ

PORTARIA N.º 001/2019

"Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com paridade, ao servidor PEDRO LAURY DA COSTA".

A Diretora-presidente do **PREV-XANGRI-LÁ** – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - RS, no uso de suas atribuições legais, observando os termos do Art. 48, da Lei Complementar nº 068 de fevereiro de 2014, que rege a previdência municipal e em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, resolve:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a contar de 01/01/2019, ao servidor PEDRO LAURY DA COSTA, CPF 130.587.030-15, matrícula 910, cargo de Vigilante, padrão 07, classe G, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.594,86 (dois mil e quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico - Lei Municipal nº 419 de 1990, art. 62; 23% Adicional por Tempo de Serviço-Anuênio - Lei Municipal nº 419 de 1990, art. 71, §3º, I c/c art. 86 a ser custeada por PREV-XANGRI-LÁ, conforme processo de aposentadoria do PREV-XANGRI-LÁ nº. 001/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Xangri-Lá, 07 de janeiro de 2019.

Heloísa Alves da Rosa
Diretora-presidente
Portaria nº 3808

Essa Portaria foi devidamente publicada em 08/01/2019 em cumprimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos.